



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250044

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.213.358/0001-68, representado(a) por ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS, doravante denominado CONTRATANTE e PEG PAG LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.470.529/0001-20, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 138, Setor Comercial, Bairro Patauateua, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, neste ato representada pelo Sr. JANILSON MOREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste alterar o referido contrato consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20250044, que tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades das secretarias e fundos municipais do município de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 122 0016 **2.062** – Operacionalização das Ativ.da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização.

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 244 0018 **2.069** – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 244 0017 2.133 – Manutenção da proteção social básica - CRAS.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização.

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 244 0017 2.068 – Manutenção da proteção social básica - SCFV.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização.

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 244 0014 2.066 – Manutenção bloco de média comp. centro de referência especializada de Assistência - CREAS.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização.

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 244 0018 2.072 – Manutenção do programa Criança Feliz.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização.

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 244 0014 2.087 – Manutenção do acolhimento institucional.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08 244 1002 **2.078** – Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad.Único – IGD - PAB.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 1º de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A administração se incumbirá de divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art.94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao Art.91, caput, da Lei 14.133/21, e ao Art.8º, § 2º, da Lei 12.527/11, c/c Art.7º, § 3º, inciso V, do Decreto 7.724/12.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF): 18.213.358/0001-68
CONTRATANTE**

**PEG PAG LTDA
CNPJ: 04.470.529/0001-20
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____